

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

17/2025

CONTRATANTE (UASG)

158478

OBJETO

Aquisição material de manutenção predial

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 62.666,73

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

De 15/09/2025

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 08h até 16h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por item

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS

[SIM]

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

[NÃO]



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Campus Belo Jardim/Coordenação Geral de Administração e Finanças/Setor de Compras

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS BELO JARDIM

Av. Sebastião Rodrigues da Costa, s/n, Bairro São Pedro. Belo Jardim-PE – CEP: 55155-730

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº [17/2025]
(Processo Administrativo nº 23297.011060/2025-06)

Torna-se público que o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – CAMPUS BELO JARDIM, por meio do Setor de Compras, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, , nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição, por dispensa de licitação, de material de manutenção predial para atender às necessidades do IFPE Belo Jardim, Caruaru, Pesqueira, Garanhuns e Afogados da Ingazeira, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Para todos os itens, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.2.1. 2.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação:

2.3.1. aquele que não atenda às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da dispensa;

2.3.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.3.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.3.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.3.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.3.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a

matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.5. O impedimento de que trata o item 2.3.6 aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

2.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.3.4 e 2.3.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da dispensa ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.8. O disposto nos itens 2.3.4 e 2.3.5 não impede a dispensa ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.9. Em dispensas e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

2.10. A vedação de que trata o item 2.4, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição; e

3.9.6. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

3.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. O fornecedor deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

3.12. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4. DA FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste Aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,10 (dez centavos).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. DA FASE DE JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o gestor poderá negociar condições mais vantajosas.

5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o gestor verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e nos itens 2.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.4.1. Sicaf;

5.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

5.5. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa fornecedora.

5.6. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa fornecedora, se

houver, por força do art. 12 da citada lei.

5.7. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.7.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

5.7.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

5.7.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.8. Caso o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o gestor verificará se o fornecedor faz jus ao benefício aplicado.

5.8.1. Caso o fornecedor não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

5.9. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

5.10. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.10.1. contiver vícios insanáveis;

5.10.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso ou em seus anexos;

5.10.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.10.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.10.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.11. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.11.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.11.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.12. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

5.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional,

quando não cabível esse regime.

5.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.15. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.16. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.17. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. DA FASE DE HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Sicaf para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

6.4. Na hipótese de o vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.5. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

6.5.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 15% para o consórcio em relação ao valor exigido para os fornecedores individuais.

6.6. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do Sicaf, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

6.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.9. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos

que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.10. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.11. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

6.11.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

6.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.13. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.13.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021, e reconhece os direitos da Administração previstos nos arts. 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame; e

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.1.13. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

8.1.14. Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.1.15. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

8.1.16. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.1.17. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

8.2. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

8.3. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

8.4. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.8.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.8.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.8.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.8.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

8.8.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.11. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

8.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente Aviso com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada

fora deste procedimento.

9.1.2.2. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1. ANEXO I – Termo de Referência

9.12.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

Belo Jardim, 09 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Soares Monteiro, Chefe do Setor de Compras**, em 09/09/2025, às 16:20, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Ariaildo da Costa Sa Lucena, Diretor(a) Geral em Exercício**, em 09/09/2025, às 16:45, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código
verificador **1994755** e o código CRC **B670970D**.

INST FED.DE PERNAMBUCO/CAMPUS BELO JARDIM

Termo de Referência 38/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
38/2025	158478-INST FED.DE PERNAMBUCO/CAMPUS BELO JARDIM	DENIVALDO MEDEIROS XIMENDES FILHO	27/08/2025 14:54 (v 0.5)
Status	PUBLICADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		23297.011060/2025-06

1. Condições gerais da contratação

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material de manutenção predial para atender as necessidade do IFPE Campi Belo Jardim, Caruaru, Pesqueira, Garanhuns e Afogados da Ingazeira nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO	TOTAL
1	Adesivo Plástico PVC, conteúdo: 75g, Incolor; usado para unir tubos a conexões, por meio da soldagem a frio.	241330	UN	30	R\$ 6,07	R\$ 182,18
2	Tubo PVC; Soldável 20mm, com 6 metros, cor marrom, aplicação hidráulica, espessura mínima das paredes 1,50mm, pressão 7,50kgf/cm² a 20°C., NBR 5688	433359	UN	24	R\$ 17,85	R\$ 428,40
3	Tê Soldável Liso, material: PVC, cor: marrom Bitola 20mm.	242707	UN	64	R\$ 1,01	R\$ 64,64
4	Joelho 90° Soldável; LR; cor azul; com bucha de latão; Bitola 20mm.	407292	UN	38	R\$ 5,17	R\$ 196,27
5	Curva 90° Soldável, Lisa, Material: PVC; Bitola 20mm.	253292	UN	80	R\$ 2,05	R\$ 163,60
6	Fita veda rosca, material teflon, medindo: 18mm x 50m, espessura: 7 a 8 milímetro - Atende a norma: ABNT NBR 13124, Validade: por tempo indeterminado	319589	UN	39	R\$ 7,93	R\$ 309,17
7	Sifão sanfonado, cor: branco, aplicação universal, ajustável, arruela PVC, anel de vedação, tubo extensível, Bitola: 1", 1.1/4" e 1.1/2" resistente a água quente.	441316	UN	67	R\$ 9,90	R\$ 663,47
8	Caixa descarga, material: plástico, cor: branca, altura:33 cm, largura:30 cm, profundidade: 14 cm, capacidade:9 l, características adicionais: engate flexível e suporte fixação	233939	UN	5	R\$ 41,63	R\$ 208,15
9	Engate hidráulico, material: pvc flexível, bitola: 20 mm, comprimento:40 cm, aplicação: instalações prediais água fria	242742	UN	40	R\$ 6,24	R\$ 249,70
10	Plafonier, material corpo: pvc, formato: redondo, cor: branca, características adicionais: simples soquete de porcelana, base e-27	446451	UN	38	R\$ 5,44	R\$ 206,63

11	Registro esfera, material: pvc rígido, tipo: vs, volante: Borboleta; bitola:20 mm, aplicação: instalação hidráulica, tipo fixação: soldável	298069	UN	33	R\$ 11,31	R\$ 373,31
12	Torneira, material corpo: pvc, tipo: jardim, diâmetro:1/2 polegadas.	240514	UN	49	R\$ 3,65	R\$ 178,73
13	Arruela, material: ferro - arruela ferro 3/8	290086	UN	150	R\$ 0,35	R\$ 52,50
14	Barra metal ferroso, material: ferro galvanizado, formato seção: redondo, comprimento:1 m, diâmetro:3/8 pol, tipo: roscada - barra roscada zincada 3/8' x 1m	326603	UN	10	R\$ 32,84	R\$ 328,43
15	Broca, material: aço rápido hss, diâmetro:8 mm, tipo haste: paralela, aplicação: ferramentaria, características adicionais: metal duro soldado classe k10, normas técnicas: din 8037 - broca de aço rápido polido para metal 8mm	312691	UN	8	R\$ 15,75	R\$ 125,96
16	Disco corte, material: aço diamantado, diâmetro:115 mm, diâmetro furo:22,20 mm, aplicação: concreto e alvenaria, espessura:1,20 mm - disco de corte 115 x 1 x 22,3 mm	463236	UN	25	R\$ 8,75	R\$ 218,75
17	Porca, material: aço, diâmetro furo:3/8 pol, tratamento superficial: galvanizado, características adicionais:16 fios por pol/rosca whitworth, sextavada, espessura:9,00 mm - porca de ferro sextavada 3/8"	277897	UN	150	R\$ 0,45	R\$ 67,50
18	Prego com cabeça, material: aço, tipo corpo: liso, tipo ponta: comum, acabamento superficial: polido, bitola:2 1/2 x 12 pol - prego 2 1/2 x 12"	365588	KG	10	R\$ 15,78	R\$ 157,78
19	Prego com cabeça, material: ferro comum, tipo cabeça: liso, tipo corpo: liso, tipo ponta: comum, acabamento superficial: polido, bitola:1 1/2 x 13 pol - prego 1 1/2 x 13"	343980	KG	10	R\$ 20,55	R\$ 205,50
20	Prego com cabeça, material: ferro comum, tipo cabeça: liso, tipo corpo:l iso, tipo ponta: comum, acabamento superficial: polido, bitola:2 1/2 x 10 pol - 343981 - prego 2 1/2 x 10"	343981	KG	10	R\$ 18,08	R\$ 180,78
21	Broca wídia, material corpo: aço temperado alta tenacidade coberto por níquel, diâmetro:10 mm, comprimento:150 mm, características adicionais: ponta fixada por brasagem, tamanho standard, norma técnica: din 8039 - '389922, aplicação parede/concreto	389922	UN	8	R\$ 12,78	R\$ 102,26
22	Broca wídia, material corpo:aço, material ponta: wídia, diâmetro:8 mm, tipo haste: cilíndrica, comprimento:160 mm, características adicionais: encaixe tipo sds plus - '313760, aplicação parede/concreto	313760	UN	8	R\$ 10,00	R\$ 80,00
23	Fechadura Material Caixa: Aço , Acabamento Superficial: Cromado , Componentes: 2 Chaves Em Latão Niquelado , Características Adicionais: Maçaneta Tipo Alavanca , Tipo: Interna/Externa , Aplicação: Porta - Fechadura para porta externa cromada	354740	UN	58	R\$ 59,15	R\$ 3.430,41
24	Lâmina serra, material: aço rápido, comprimento:12 pol, largura:1/2 pol, aplicação: serrar metais	313532	UN	38	R\$ 11,53	R\$ 438,24
25	Cal Hidratada Material: Hidróxido De Cálcio, Aspecto Físico: Pó, Cor: Branca, Aplicação: Construção Civil	248941	SACO 20KG	51	R\$ 18,08	R\$ 921,83
26	Manta Asfáltica Composição: Asfalto Modificado Com Polímeros, Acabamento: Lâmina De Alumínio, Apresentação: Rolo, Comprimento: 10 M, Largura: 45 CM	440472	UN	19	R\$ 98,93	R\$ 1.879,67
27	Arame em Aço Galvanizado , Bitola 18. Diametro: 1,24mm	247711	KG	15	R\$ 26,18	R\$ 392,66
28	Areia fina - possui grãos de 0,005 a 0,42 mm; para acabamentos e pinturas; Sem Sal.	216953	M3	45	R\$ 72,99	R\$ 3.284,66
29	Areia média - grãos entre 0,42 a 2 mm: preparação de massa e assentamento de tijolos; Sem Sal!	216954	M3	81	R\$ 87,50	R\$ 7.087,50
30	Gesso Aspecto Físico: Pó, Aplicação: Construção Civil, Cor: Branco, Tipo: Estuque, Origem: Mineral; Saco 1 KG	256485	UN	47	R\$ 2,25	R\$ 105,61

31	Cortador de piso e azulejo manual 75 cm.; Material da base: Aço; Tamanho máximo do piso para corte diagonal: 53 x 53 cm	439384	UN	2	R\$ 197,91	R\$ 395,82
32	Marreta de 2 kg com cabo; Batente: 35mm; Aço forjado 55HRc; Cabeça Oitavada; Cabo de madeira envernizado - Norma DIN 6475	311958	UN	4	R\$ 72,10	R\$ 288,38
33	Martelo de Unha, 30 cm; pesando apenas 0,65kg; Cabeça forjada e temperada em aço especial ; Acabamento jateado e cabeça envernizada; Cabo em madeira com acabamento envernizado; Diâmetro aproximado do batente: 27mm; Comprimento aproximado total: 320mm	400942	UN	3	R\$ 38,98	R\$ 116,95
34	Torquês armador - tamanho: 14". Material; Aço cromo-vanádio; cabo: emborachado.	329229	UN	6	R\$ 40,20	R\$ 241,22
35	Trena material: aço, largura lâmina:18 mm, comprimento: 5m, características adicionais: enrolamento automático com trava	239090	UN	6	R\$ 19,00	R\$ 114,00
36	Cabo flexível formado por fios de cobre eletrolítico, têmpera mole, encordoamento com formação classe 4 e classe 5, isolamento de PVC 70°C (policloreto de vinila) antichama, com características especiais quanto à não propagação e autoextinção do fogo (pvc/a-bwf-b), cabo de potência com isolamento sólida extrudada em PVC para tensões de 750 v. Na cor preto. Cabo 2,5 mm	386964	METRO	13	R\$ 74,65	R\$ 970,45
37	Cabo flexível formado por fios de cobre eletrolítico, têmpera mole, encordoamento com formação classe 4 e classe 5, isolamento de pvc 70°C (policloreto de vinila) antichama, com características especiais quanto à não propagação e autoextinção do fogo (pvc/a-bwf-b), cabo de potência com isolamento sólida extrudada em pvc para tensões de 750 v. Na cor preto. Cabo 6 mm. Qualidade igual ou superior a marca pirelli. Peça com 100 metros.	601951	METRO	10	R\$ 472,47	R\$ 4.724,65
38	Fita isolante, material básico: filme de PVC, resistência à tensão: até 750 v, cor: preta, classe temperatura: 90 °c, largura nominal: 12mm, espessura nominal: 0,18 mm, comprimento nominal: 20m		METRO	40	R\$ 8,89	R\$ 355,70
39	A enxada larga 2.5 fabricada em aço-carbono especial de alta qualidade, olho de 38 mm de diâmetro, lâmina com ângulo fechado em relação ao cabo, indicado para raspagem do solo, facilitando a remoção de ervas daninhas com sistema radicular superficial, raspagem de resíduos de obras e outros materiais Aderidos a uma superfície.		UN	6	R\$ 56,10	R\$ 336,59
40	A foice para uso na agricultura e na horticultura para corte de pasto e capoeira, desbaste de pequenos galhos e colheita de algumas culturas, em material temperado em todo o corpo da peça, fabricada em aço-carbono especial de alta qualidade, Com olho de 27 mm de diâmetro.		UN	5	R\$ 40,08	R\$ 200,38
41	Colher de pedreiro para assentamento de tijolos, aplicação de argamassa, chapisco ou reboco em alvenarias. lâmina em chapa de aço especial e pintura eletrostática, cabo em madeira Envernizado, comprimento 8" (200mm), formato reto.		UN	5	R\$ 32,36	R\$ 161,79
42	Picareta com cabo, fabricado em aço especial, Cabo de madeira, tamanho total, 95cm.		UN	4	R\$ 102,53	R\$ 410,10
43	A pá quadrada 464/30 em aço com cabo de madeira 71 cm com empunhadura plástica reta ergonômica, produzida em Aço carbono.		UN	7	R\$ 38,85	R\$ 271,97
44	Cavadeira articulada 1,40 m, com batente (salva-mãos) de Plástico, evitando o choque entre as mãos durante o manuseio.		UN	4	R\$ 54,69	R\$ 218,77
45	Disjuntor baixa tensão, corrente nominal: 10 a, tensão nominal: 220 v, número de fases: monofásico.		UN	32	R\$ 10,55	R\$ 337,44
46	Disjuntor baixa tensão, funcionamento: termomagnético, corrente nominal: 32 a, tipo: easy9, número de fases: monofásico, curva de disparo: b, aplicação: instalações elétricas, padrão: din.		UN	34	R\$ 11,10	R\$ 377,32

47	Disjuntor baixa tensão, funcionamento: termomagnético, corrente nominal: 45 a, tipo: easy9, número de fases: monofásico, curva de disparo: b, aplicação: instalações elétricas, padrão: din.		UN	35	R\$ 9,31	R\$ 325,94
48	Grampo galvanizado para cerca para fixar arames e alambrados em mourões de madeira, tamanho 1×9 = 1 polegada de largura e 9 polegadas de comprimento.		KG	6	R\$ 22,08	R\$ 132,47
49	Interruptor Simples 10A 250V, em material termoplástico de alta performance, com aditivo anti UV e anti poeira que auxilia na conservação do produto. Dimensões do Produto: 122mm x 85mm x 22mm (C x L x A)		UN	42	R\$ 9,16	R\$ 384,51
50	Interruptor Duplo 10A 250V, em material termoplástico de alta performance, com aditivo anti UV e anti poeira que auxilia na conservação do produto. Dimensões do Produto: 122mm x 85mm x 22mm (C x L x A)		UN	42	R\$ 17,12	R\$ 718,94
51	Tomada Simples 10A Branco, Voltagem: 250V, compostos por 1 placa 4x2 + 1 tomada simples 10A, 1 suporte e 2 parafusos para instalação.		UN	40	R\$ 9,81	R\$ 392,20
52	Tomada Dupla 10A Branco, Voltagem: 250V, compostos por 1 placa 4x2 + 1 tomada simples 10A, 1 suporte e 2 parafusos para instalação.		UN	40	R\$ 16,30	R\$ 652,00
53	Cimento portland, tipo CP II 32, SACO 50 KG	237928	UN	75	R\$ 35,59	R\$ 2.669,25
54	L â m p a d a t u b u l a r l e d , 1 8 w , 1 , 2 0 c m . (a d i c i o n a d o p o r c a r u a r u		UN	693	R\$ 12,18	R\$ 8.440,74
55	Kit reparo para descarga de caixa acoplada completa ou niver	398129	UN	14	R\$ 135,57	R\$ 1.897,98
56	Manta Líquida Impermeabilizante Composição Básica: Bor	447134	UN	4	R\$ 387,50	R\$ 1.550,00
57	Torneira Material Corpo: Metal, Tipo: Lavatório, Diâmetro	443759	UN	15	R\$ 119,60	R\$ 1.794,00
58	Chuveiro Não Elétrico Material: Plástico, Tipo: Com B	226829	UN	6	R\$ 16,35	R\$ 98,10
59	Botão Acionamento Mictório Caixa Descarga Material: Met	601171	UN	15	R\$ 65,80	R\$ 987,00
60	Tinta Acrílica Componentes: Água, Resina Acrílica, P	446955	UN	9	R\$ 364,98	R\$ 3.284,82
61	Tinta Acrílica Componentes: Resina A Base De Dispers	453754	UN	5	R\$ 286,58	R\$ 1.432,90
62	Tubo hidráulico, material: PVC, rígido, diâmetro: 50 mm, aplicação tubulação de água	214734	UN	17	R\$ 114,93	R\$ 1.953,86
63	Tijolo cerâmico, frisado, com 8 furos, dimensões 9x19x19cm.	351577	UN	1500	R\$ 1,01	R\$ 1.515,00
64	Brita Nº 16	216957	M³	4	R\$ 157,48	R\$ 629,92
65	Argamassa, composta por cimento especial, polímeros, quartzo e aditivos, para uso na colocação de pisos e afins, saco 20 quilos. Tipo: Ac I	273094	SACO 20KG	65	R\$ 30,79	R\$ 2.001,35

1.1.1 Em caso de divergência entre o descritivo do CATMAT e do Termo de Referência, prevalecerá o descritivo do Termo de Referência.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos relativos ao IFPE Campus Belo Jardim e demais participantes encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 Os quantitativos para os *Campi* Belo Jardim, Caruaru, Pesqueira, Garanhuns e Afogados da Ingazeira do IFPE foram calculados com base na necessidade de consumo de cada unidade.

2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual **2025**, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. Descrição da solução como um todo

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A solução consiste na contratação de empresa para o fornecimento de material de manutenção predial para a IFPE Campus Belo Jardim e os *Campi* Caruaru, Pesqueira, Garanhuns e Afogados da Ingazeira nas especificações e quantidade descritas no item 1 deste Termo de referência.

3.2. Serão aceitos produtos similares ao original ou compatível desde que sejam material que apresentem condições de acordo com as normas legais de uso. Não serão aceitos que apresentem condições de uso inferiores ao recomendados pela legislação vigente.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. No que couber, visando a atender o disposto na legislação aplicável, a CONTRATADA deverá priorizar, para o fornecimento do objeto, a utilização de bens que sejam no todo ou em parte compostos por materiais recicláveis, atóxicos e biodegradáveis.

4.1.2. Só será admitida a oferta de bens de que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada, tais como mercúrio(Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

Indicação de marcas ou modelos:

4.2. A presente contratação não realiza a indicação de marcas ou modelos. Ressalta-se que foram apresentadas as características essenciais ao objeto visando alcançar a maior quantidade de fornecedores disponíveis no mercado e almejando a aquisição do produto que represente o melhor custo-benefício para a Administração Pública. As menções a marcas funcionam apenas como referências para os licitantes.

Subcontratação

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, considerando que o objeto desta contratação consiste de bens e serviços comuns, a exigência de garantia poderia acarretar um aumento injustificado dos custos para a Administração Pública, sem trazer benefícios proporcionais à complexidade do serviço.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de **15 dias**, contados da emissão da nota de empenho, em remessa única.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **3 (três)** dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.4. Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços:

IFPE Campus Belo Jardim	Av. Sebastião Rodrigues da Costa, S/N, São Pedro, Belo Jardim – PE, CEP: 55155-730
IFPE Campus Caruaru	Estrada do Alto do Moura, km 3.8, Distrito Industrial III, Caruaru – PE, CEP: 55040-120
IFPE Campus Pesqueira	BR 232 – Km 214 – Loteamento Redenção - Prado, Pesqueira - PE, 55200-000
IFPE Campus Garanhuns	R. Francisco Braga - Indiano, Garanhuns - PE, 55298-320
IFPE Campus Afogados da Ingazeira	R. Edson Barbosa de Araújo, s/n - Bairro Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira - PE, 56800-000

5.4.1. De acordo com a tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. BELO JARDIM	QUANT. CARUARU	QUANT. PESQUEIRA	QUANT. GARANHUNS	QUANT. AFOGADOS
1	Adesivo Plástico PVC, conteúdo: 75g, Incolor; usado para unir tubos a conexões, por meio da soldagem a frio.	10	0	10	0	10
2	Tubo PVC; Soldável 20mm, com 6 metros, cor marrom, aplicação hidráulica, espessura mínima das paredes 1,50mm, pressão 7,50kgf/cm² a 20°C., NBR 5688	10	4	10	0	0
3	Tê Soldável Liso, material: PVC, cor: marrom Bitola 20mm.	40	4	20	0	0
4	Joelho 90º Soldável; LR; cor azul; com bucha de latão; Bitola 20mm.	20	8	10	0	0
5	Curva 90º Soldável, Lisa, Material: PVC; Bitola 20mm.	40	20	20	0	0
6	Fita veda rosca, material teflon, medindo: 18mm x 50m, espessura: 7 a 8 milímetro - Atende a norma: ABNT NBR 13124, Validade: por tempo indeterminado	10	10	10	0	9

7	Sifão sanfonado, cor: branco, aplicação universal, ajustável, arruela PVC, anel de vedação, tubo extensível, Bitola: 1", 1.1/4" e 1.1/2" resistente a água quente.	10	3	14	30	10
8	Caixa descarga, material: plástico, cor: branca, altura:33 cm, largura:30 cm, profundidade: 14 cm, capacidade:9 l, características adicionais: engate flexível e suporte fixação	5	0	0	0	0
9	Engate hidráulico, material: pvc flexível, bitola: 20 mm, comprimento:40 cm, aplicação: instalações prediais água fria	15	5	10	0	10
10	Plafonier, material corpo: pvc, formato: redondo, cor: branca, características adicionais: simples soquete de porcelana, base e-27	15	3	0	20	0
11	Registro esfera, material: pvc rígido, tipo: vs, volante: Borboleta; bitola:20 mm, aplicação: instalação hidráulica, tipo fixação: soldável	10	5	10	8	0
12	Torneira, material corpo: pvc, tipo: jardim, diâmetro:1/2 polegadas.	15	5	10	19	0
13	Arruela, material: ferro - arruela ferro 3/8	50	0	100	0	0
14	Barra metal ferroso, material: ferro galvanizado, formato seção: redondo, comprimento:1 m, diâmetro:3/8 pol, tipo: roscada - barra roscada zincada 3/8" x 1m	10	0	0	0	0
15	Broca, material: aço rápido hss, diâmetro:8 mm, tipo haste: paralela, aplicação: ferramentaria, características adicionais: metal duro soldado classe k10, normas técnicas: din 8037 - broca de aço rápido polido para metal 8mm	5	0	3	0	0
16	Disco corte, material: aço diamantado, diâmetro:115 mm, diâmetro furo: 22,20 mm, aplicação: concreto e alvenaria, espessura:1,20 mm - disco de corte 115 x 1 x 22,3 mm	10	0	5	10	0
17	Porca, material: aço, diâmetro furo:3/8 pol, tratamento superficial: galvanizado, características adicionais:16 fios por pol/rosca whitworth, sextavada, espessura:9,00 mm - porca de ferro sextavada 3/8"	50	0	100	0	0
18	Prego com cabeça, material: aço, tipo corpo: liso, tipo ponta: comum, acabamento superficial: polido, bitola:2 1/2 x 12 pol - prego 2 1/2 x 12"	5	2	3	0	0
19	Prego com cabeça, material: ferro comum, tipo cabeça: liso, tipo corpo: liso, tipo ponta: comum, acabamento superficial: polido, bitola:1 1/2 x 13 pol - prego 1 1/2 x 13"	5	2	3	0	0
20	Prego com cabeça, material: ferro comum, tipo cabeça: liso, tipo corpo:l iso, tipo ponta: comum, acabamento superficial: polido, bitola:2 1/2 x 10 pol - 343981 - prego 2 1/2 x 10"	5	2	3	0	0
21	Broca wídia, material corpo: aço temperado alta tenacidade coberto por níquel, diâmetro:10 mm, comprimento:150 mm, características adicionais: ponta fixada por brasagem, tamanho standard, norma técnica: din 8039 - '389922, aplicação parede/concreto	5	0	3	0	0
22	Broca wídia, material corpo:aço, material ponta: wídia, diâmetro:8 mm, tipo haste: cilíndrica, comprimento:160 mm, características adicionais: encaixe tipo sds plus - '313760, aplicação parede/concreto	5	0	3	0	0
23	Fechadura Material Caixa: Aço , Acabamento Superficial: Cromado , Componentes: 2 Chaves Em Latão Niquelado , Características Adicionais: Maçaneta Tipo Alavanca , Tipo: Interna/Externa , Aplicação: Porta - Fechadura para porta externa cromada	10	2	8	20	18
24	Lâmina serra, material: aço rápido, comprimento:12 pol, largura:1/2 pol, aplicação: serrar metais	10	0	8	20	0
25	Cal Hidratada Material: Hidróxido De Cálcio, Aspecto Físico: Pó, Cor: Branca, Aplicação: Construção Civil	25	0	20	0	6
	Manta Asfáltica Composição: Asfalto Modificado Com Polímeros,					

26	Acabamento: Lâmina De Alumínio, Apresentação: Rolo, Comprimento: 10 M, Largura: 45 CM	10	1	8	0	0
27	Arame em Aço Galvanizado , Bitola 18. Diâmetro: 1,24mm	5	2	3	5	0
28	Areia fina - possui grãos de 0,005 a 0,42 mm: para acabamentos e pinturas; Sem Sal.	24	3	18	0	0
29	Areia média - grãos entre 0,42 a 2 mm: preparação de massa e assentamento de tijolos; Sem Sal!	60	3	18	0	0
30	Gesso Aspecto Físico: P6, Aplicação: Construção Civil, Cor: Branco, Tipo: Estuque, Origem: Mineral; Saco 1 KG	25	0	22	0	0
31	Cortador de piso e azulejo manual 75 cm.; Material da base: Aço; Tamanho máximo do piso para corte diagonal: 53 x 53 cm	2	0	0	0	0
32	Marreta de 2 kg com cabo; Batente: 35mm; Aço forjado 55HRc; Cabeça Oitavada; Cabo de madeira envernizado - Norma DIN 6475	2	0	0	0	2
33	Martelo de Unha, 30 cm; pesando apenas 0,65kg; Cabeça forjada e temperada em aço especial ; Acabamento jateado e cabeça envernizada; Cabo em madeira com acabamento envernizado; Diâmetro aproximado do batente: 27mm; Comprimento aproximado total: 320mm	2	1	0	0	0
34	Torquês armador - tamanho: 14". Material; Aço cromo-vanádio; cabo: emborachado.	3	0	1	0	2
35	Trena material: aço, largura lâmina:18 mm, comprimento: 5m, características adicionais: enrolamento automático com trava	3	0	0	3	0
36	Cabo flexível formado por fios de cobre eletrolítico, têmpera mole, encordoamento com formação classe 4 e classe 5, isolamento de PVC 70°C (policloreto de vinila) antichama, com características especiais quanto à não propagação e autoextinção do fogo (pvc/a-bwf-b), cabo de potência com isolamento sólido extrudado em PVC para tensões de 750 v. Na cor preto. Cabo 2,5 mm	5	0	8	0	0
37	Cabo flexível formado por fios de cobre eletrolítico, têmpera mole, encordoamento com formação classe 4 e classe 5, isolamento de pvc 70°C (policloreto de vinila) antichama, com características especiais quanto à não propagação e autoextinção do fogo (pvc/a-bwf-b), cabo de potência com isolamento sólido extrudado em pvc para tensões de 750 v. Na cor preto. Cabo 6 mm. Qualidade igual ou superior a marca pirelli. Peça com 100 metros.	5	2	3	0	0
38	Fita isolante, material básico: filme de PVC, resistência à tensão: até 750 v, cor: preta, classe temperatura: 90 °C, largura nominal: 12mm, espessura nominal: 0,18 mm, comprimento nominal: 20m	10	5	10	15	0
39	A enxada larga 2.5 fabricada em aço-carbono especial de alta qualidade, olho de 38 mm de diâmetro, lâmina com ângulo fechado em relação ao cabo, indicado para raspagem do solo, facilitando a remoção de ervas daninhas com sistema radicular superficial, raspagem de resíduos de obras e outros materiais aderidos a uma superfície.	5	1	0	0	0
40	A foice para uso na agricultura e na horticultura para corte de pasto e capoeira, desbaste de pequenos galhos e colheita de algumas culturas, em material temperado em todo o corpo da peça, fabricada em aço-carbono especial de alta qualidade, Com olho de 27 mm de diâmetro.	5	0	0	0	0
41	Colher de pedreiro para assentamento de tijolos, aplicação de argamassa, chapisco ou reboco em alvenarias. lâmina em chapa de aço especial e pintura eletrostática, cabo em madeira Envernizado, comprimento 8" (200mm), formato reto.	3	0	0	2	0
	Picareta com cabo, fabricado em aço especial, Cabo de madeira, tamanho					

42	total, 95cm.	2	0	0	0	2
43	A pá quadrada 464/30 em aço com cabo de madeira 71 cm com empunhadura plástica reta ergonômica, produzida em Aço carbono.	5	0	0	2	0
44	Cavadeira articulada 1,40 m, com batente (salva-mãos) de Plástico, evitando o choque entre as mãos durante o manuseio.	2	0	0	0	2
45	Disjuntor baixa tensão, corrente nominal: 10 a, tensão nominal: 220 v, número de fases: monofásico.	20		12	0	0
46	Disjuntor baixa tensão, funcionamento: termomagnético, corrente nominal: 32 a, tipo: easy9, número de fases: monofásico, curva de disparo: b, aplicação: instalações elétricas, padrão: din.	20	2	12	0	0
47	Disjuntor baixa tensão, funcionamento: termomagnético, corrente nominal: 45 a, tipo: easy9, número de fases: monofásico, curva de disparo: b, aplicação: instalações elétricas, padrão: din.	20	3	12	0	0
48	Grampo galvanizado para cerca para fixar arames e alambrados em mourões de madeira, tamanho 1x9 = 1 polegada de largura e 9 polegadas de comprimento.	5	1	0	0	0
49	Interruptor Simples 10A 250V, em material termoplástico de alta performance, com aditivo anti UV e anti poeira que auxilia na conservação do produto. Dimensões do Produto: 122mm x 85mm x 22mm (C x L x A)	30	2	10	0	0
50	Interruptor Duplo 10A 250V, em material termoplástico de alta performance, com aditivo anti UV e anti poeira que auxilia na conservação do produto. Dimensões do Produto: 122mm x 85mm x 22mm (C x L x A)	30	2	10	0	0
51	Tomada Simples 10A Branco, Voltagem: 250V, compostos por 1 placa 4x2 + 1 tomada simples 10A, 1 suporte e 2 parafusos para instalação.	30	0	10	0	0
52	Tomada Dupla 10A Branco, Voltagem: 250V, compostos por 1 placa 4x2 + 1 tomada simples 10A, 1 suporte e 2 parafusos para instalação.	30	0	10	0	0
53	Cimento portland, tipo CP II 32, SACO 50 KG	50	15	10	0	0
54	L â m p a d a t u b u l a r l e d , 1 8 w , 1 , 2 0 c m . (a d i c i o n a d o p o r c a r u a r u	0	300	90	203	100
55	K i t r e p a r o p a r a d e s c a r g a d e c a i x a a c o p l a d a c o m p l e t o u n i v e r	0	8	0	1	5
56	M a n t a L í q u i d a I m p e r m e a b i l i z a n t e C o m p o s i ç ã o B á s i c a : B o r	0	0	1	1	2
57	T o r n e i r a M a t e r i a l C o r p o : M e t a l , T i p o : L a v a t ó r i o , D i â m e t r o	0	0	0	5	10
58	C h u v e i r o N ã o E l é t r i c o M a t e r i a l : P l á s t i c o , T i p o : C o m B r a ç o	0	0	0	0	6
59	B o t ã o A c i o n a m e n t o M i c t ó r i o C a i x a D e s c a r g a M a t e r i a l : M e t	0	0	0	10	5
60	T i n t a A c r í l i c a C o m p o n e n t e s : Á g u a , R e s i n a A c r í l i c a , P i g m e n	0	0	0	0	9
61	T i n t a A c r í l i c a C o m p o n e n t e s : R e s i n a A B a s e D e D i s p e r s ã o A	0	0	0	0	5
62	Tubo hidráulico, material: PVC, rígido, diâmetro: 50 mm, aplicação tubulação de água	0	0	0	17	0
63	Tijolo cerâmico, frisado, com 8 furos, dimensões 9x19x19cm.	0	1500	0	0	0
64	Brita Nº 16	0	4	0	0	0
65	Argamassa, composta por cimento especial, polímeros, quartzo e aditivos, para uso na colocação de pisos e afins, saco 20 quilos. Tipo: Ac I	55	10	0	0	0

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

5.6. A garantia será prestada com vistas a manter os materiais fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.7. Os materiais que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.8. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **5 (cinco) dias** úteis, contados a partir da notificação pela contratante.

5.9. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.10. O custo referente ao transporte do material cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA** de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Forma e critérios de seleção e regime

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Forma de fornecimento

8.4. O fornecimento do objeto será **integral**.

Exigências de habilitação

8.5. *Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:*

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.6. *A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.*

8.7. *Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.*

8.8. *A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.*

8.9. *O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.*

8.10. *Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.*

8.11. *É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.*

8.12. *Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.*

8.13. *Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso*

exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.14. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.15. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.16. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.17. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.18. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.19. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.20. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.21. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.22. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.23. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.24. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.25. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.26. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.27. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.28. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

(PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.29. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.30. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.31. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.32. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual/Distrital* ou *Municipal/Distrital* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.34. Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual/Distrital* ou *Municipal/Distrital* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.35. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual/Distrital* ou *Municipal/Distrital* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.36. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Técnica

8.37. *Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.*

8.37.1. *Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.*

8.37.2. *O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.*

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 4.709,50

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. *O custo estimado total da contratação é de **R\$ 62.666,73 (sessenta e dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e três centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.*

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I. Gestão/Unidade: 26418/158478;
- II. Fonte de Recursos: 1000000000;
- III. Programa de Trabalho: 231600;
- IV. Elemento de Despesa: 339030-24 e 339030-26;
- V. Plano Interno: L20RLP0100N;

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DENIVALDO MEDEIROS XIMENDES FILHO

equipe de planejamento



Assinou eletronicamente em 27/08/2025 às 14:54:09.

JADSON DE ARRUDA
ALMEIDA:064237664
60

Assinado de forma digital por
JADSON DE ARRUDA
ALMEIDA:06423766460
Dados: 2025.08.27 14:59:56
-03'00'

JADSON DE ARRUDA ALMEIDA

equipe de planejamento



Documento assinado digitalmente
LUCIENE VENANCIO DA SILVA BENEVIDES
Data: 27/08/2025 15:17:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUCIENE VENANCIO DA SILVA BENEVIDES

equipe de planejamento

INST FED.DE PERNAMBUCO/CAMPUS BELO JARDIM

Estudo Técnico Preliminar 20/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 23297.011060/2025-06

2. Descrição da necessidade

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, Belo Jardim, oferece cursos do eixo *Campus* técnico-científico, promovendo a formação profissional de forma integrada aos conhecimentos gerais. Essa formação técnica visa capacitar os alunos para atuarem no mundo do trabalho. Para tanto, o IFPE tem a obrigação de garantir as condições mínimas de manutenção dos ambiente educacionais de aprendizagem que favoreçam de maneira indissociável o ensino, a pesquisa e a extensão.

As atividades manutenção demandam ações diárias de reparos em prédios e instalações de ensino em praticamente todos os ambientes do Campus. A manutenção predial com emprego dos materiais necessários são fundamentais para garantir a segurança não só dos alunos, mas de toda comunidade acadêmica, ações recomendadas pelo Departamento de Obras do IFPE e seguindo as normas orientadores da equipe de segurança de trabalho da instituição. Adicionalmente, as manutenções ocorrem para efetivamente manter as instalações em boas condições de uso, proporcionando aos estudantes uma vivência saudável dentro da instituição e nas salas de aula.

Nesse contexto, a aquisição de material de manutenção predial é fundamental para suprir as demandas do setor de serviço e apoio nas intervenções que precisam ser realizadas. Primeiramente, garante a manutenção regular das instalações. Em segundo lugar, previne que pequenos problemas estruturais se agravem e gerem maiores dispêndios institucionais e até mesmo a interdição de prédios e salas de aulas. Adicionalmente, a disponibilidade desses insumos é imprescindível para o desenvolvimento das correções necessárias em ambientes diversos como Unidades de Ensino e Produção, alojamentos e setores administrativos, permitindo que os estudantes e servidores tenham o conforto necessário no ambiente escolar.

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação em questão tem por finalidade a aquisição de **Materiais de Manutenção Predial**, a serem empregados nas atividades manutenção predial que demandam ações diárias de intervenções de pedreiros, eletricitas e auxiliares IFPE Campus Belo Jardim

Os materiais a serem adquiridos deverão atender aos seguintes requisitos:

- **Conformidade com especificações técnicas detalhadas:** Os itens devem estar em consonância com as descrições constantes na pesquisa de preços, incluindo informações precisas sobre dimensões, composição, peso, tecnologias de fabricação, forma de utilização e referências de qualidade.
- **Diversidade de materiais:** Esta contratação contempla um amplo espectro de recursos de manutenção, desde cimento, brita, argamassa, tubulações hidráulicas para o trabalho no campus.
- **Condições de fornecimento:** Os produtos deverão ser entregues embalados, identificados e protegidos, no almoxarifado do IFPE campus Belo Jardim, . O transporte, descarregamento e manuseio dos itens serão de responsabilidade da empresa fornecedora, sem ônus adicional para a Administração. A entrega deverá ocorrer no prazo **máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da emissão da nota de empenho**, conforme estabelecido no Termo de Referência.
- **Padrão de qualidade e garantia:** Todos os produtos devem ser **novos, de primeira linha, livres de defeitos e em conformidade com as normas técnicas e de segurança vigentes**. Caso qualquer item apresente desconformidade com as especificações ou vício aparente ou oculto, a empresa deverá realizar a **substituição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis** após notificação, sem custos adicionais.
- **Emissão e conferência fiscal:** A entrega deverá ser acompanhada de **nota fiscal eletrônica (NF-e)** emitida com as devidas informações fiscais, contendo descrição detalhada dos itens, em conformidade com o processo de aquisição. A conferência será realizada no ato do recebimento, mediante a lavratura de termo provisório e, posteriormente, termo de recebimento definitivo.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamento de Administração e Planejamento	Luciene Venâncio da Silva Benevides

5. Levantamento de Mercado

Em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, o levantamento de mercado foi realizado por meio de **pesquisa de preços junto a fontes formais e públicas**, utilizando-se de pregões eletrônicos registrados no Portal de Compras do Governo Federal (Compras.gov.br), com base em itens equivalentes e devidamente compatíveis com as especificações técnicas requeridas para esta contratação e com **empresa do ramo de Materiais de Construção**.

A metodologia adotada para a definição do preço estimado considerou:

- **Consulta a três fontes distintas** para cada item, priorizando pregões recentes, com ampla divulgação e itens homologados; buscas realizadas em sítios eletrônicos específicos, e contato realizado a empresas que atuam no comércio de produtos agropecuários.
- **Análise da compatibilidade técnica** dos materiais ofertados com os requisitos da Administração, especialmente em relação à qualidade, finalidade de uso e certificações exigidas;
- **Desconsideração de preços inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados**, conforme diretrizes do art. 5º da IN SEGES/ME nº 65 /2021;
- **Cálculo do preço estimado com base na média dos valores coletados**, garantindo representatividade e equilíbrio, evitando distorções causadas por valores extremos.

Os dados coletados encontram-se organizados em planilha própria, anexada ao presente Estudo Técnico Preliminar, contendo para cada item:

- Especificação técnica detalhada;
- Código CATMAT;
- Unidade de medida e quantitativo estimado;
- Número do pregão, UASG e item correspondente; e/ou CNPJ de empresas fornecedoras de cotações e sítios eletrônicos especializados.
- Valores unitários praticados;

Valor médio utilizado como base para o preço estimado.

6. Descrição da solução como um todo

Manutenção das instalações do Campus Belo Jardim do IFPE, relacionadas aos ambientes institucionais administrativos e de ensino, estes englobando as unidades de ensino e produção, salas de aulas e espaços de convivência coletiva.

A contratação busca garantir:

- **Suprir as demandas práticas de ensino:** Garantir a disponibilidade dos recursos de manutenção necessários para as garantir aulas práticas e atividades pedagógicas que precisam de ambientes seguros para sua prática no Campus Belo Jardim.
- **Assegurar a saúde e o bem-estar da comunidade acadêmica:** Manter um estoque adequado de material de construção que garantam as devidas ações preventivas e corretivas de manutenção predial e elétrica.
- **Viabilizar que as intervenções ocorram preventivamente:** Dispor dos materiais de construção para a realização dos trabalhos de pedreiro, eletricista e correlatos para que as correções aconteçam antes da instalação dos problemas.
- **Otimizar os custos e a gestão de recursos:** Realizar a aquisição de forma planejada e eficiente, buscando os melhores preços e condições, evitando a falta de materiais de construção essenciais e o desperdício de recursos financeiros da instituição.

Dessa forma, a aquisição suprirá as demandas atuais por 06 meses e possibilitará a implementação de medidas preventivas nas instalações do campus. Além disso, a solução está alinhada com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público, sendo viabilizada por meio de aquisição planejada, com base em levantamento de mercado, pesquisa de preços e estimativas compatíveis com os padrões praticados pela Administração Pública.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades foi definida com base em levantamento realizado pela equipe técnica do Departamento de Administração e Planejamento, considerando os seguintes critérios:

- A quantidade atual de instalações do IFPE dos *campi* Belo Jardim, Caruaru, Pesqueira, Garanhuns e Afogados da Ingazeira além do planejamento de reposição no Almoxarifado que atenda ao Setor de Serviço e Apoio do Campus.

Com base nesse parâmetros, definiu-se a seguinte estimativa de materiais de manutenção predial:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Adesivo Plástico PVC, conteúdo: 75g, Incolor; usado para unir tubos a conexões, por meio da soldagem a frio.	UN	30
2	Tubo PVC; Soldável 20mm, com 6 metros, cor marrom, aplicação hidráulica, espessura mínima das paredes 1,50 mm, pressão 7,50kgf/cm² a 20°C., NBR 5688	UN	24
3	Tê Soldável Liso, material: PVC, cor: marrom Bitola 20mm.	UN	64
4	Joelho 90° Soldável; LR; cor azul; com bucha de latão; Bitola 20mm.	UN	38
5	Curva 90° Soldável, Lisa, Material: PVC; Bitola 20mm.	UN	80
6	Fita veda rosca, material teflon, medindo: 18mm x 50m, espessura: 7 a 8 milímetro - Atende a norma: ABNT NBR 13124, Validade: por tempo indeterminado	UN	39
7	Sifão sanfonado, cor: branco, aplicação universal, ajustável, arruela PVC, anel de vedação, tubo extensível, Bitola: 1", 1.1/4" e 1.1/2" resistente a água quente.	UN	67
8	Caixa descarga, material: plástico, cor: branca, altura:33 cm, largura:30 cm, profundidade: 14 cm, capacidade:9 l, características adicionais: engate flexível e suporte fixação	UN	5
9	Engate hidráulico, material: pvc flexível, bitola: 20 mm, comprimento:40 cm, aplicação: instalações prediais água fria	UN	40
10	Plafonier, material corpo: pvc, formato: redondo, cor: branca, características adicionais: simples soquete de porcelana, base e-27	UN	38
11	Registro esfera, material: pvc rígido, tipo: vs, volante: Borboleta; bitola:20 mm, aplicação: instalação hidráulica, tipo fixação: soldável	UN	33
12	Torneira, material corpo: pvc, tipo: jardim, diâmetro:1/2 polegadas.	UN	49
13	Arruela, material: ferro - arruela ferro 3/8	UN	150
14	Barra metal ferroso, material: ferro galvanizado, formato seção: redondo, comprimento:1 m, diâmetro:3/8 pol, tipo: roscada - barra roscada zincada 3/8' x 1m	UN	10
15	Broca, material: aço rápido hss, diâmetro:8 mm, tipo haste: paralela, aplicação: ferramentaria, características adicionais: metal duro soldado classe k10, normas técnicas: din 8037 - broca de aço rápido polido para metal 8mm	UN	8
16	Disco corte, material: aço diamantado, diâmetro:115 mm, diâmetro furo:22,20 mm, aplicação: concreto e alvenaria, espessura:1,20 mm - disco de corte 115 x 1 x 22,3 mm	UN	25

17	Porca, material: aço, diâmetro furo:3/8 pol, tratamento superficial: galvanizado, características adicionais:16 fios por pol/rosca whitworth, sextavada, espessura:9,00 mm - porca de ferro sextavada 3/8"	UN	150
18	Prego com cabeça, material: aço, tipo corpo: liso, tipo ponta: comum, acabamento superficial: polido, bitola:2 1/2 x 12 pol - prego 2 1/2 x 12"	KG	10
19	Prego com cabeça, material: ferro comum, tipo cabeça: liso, tipo corpo: liso, tipo ponta: comum, acabamento superficial: polido, bitola:1 1/2 x 13 pol - prego 1 1/2 x 13"	KG	10
20	Prego com cabeça, material: ferro comum, tipo cabeça: liso, tipo corpo:l iso, tipo ponta: comum, acabamento superficial: polido, bitola:2 1/2 x 10 pol - 343981 - prego 2 1/2 x 10"	KG	10
21	Broca wídia, material corpo: aço temperado alta tenacidade coberto por níquel, diâmetro:10 mm, comprimento:150 mm, características adicionais: ponta fixada por brasagem, tamanho standard, norma técnica: din 8039 - '389922, aplicação parede/concreto	UN	8
22	Broca wídia, material corpo:aço, material ponta: wídia, diâmetro:8 mm, tipo haste: cilíndrica, comprimento:160 mm, características adicionais: encaixe tipo sds plus - '313760, aplicação parede/concreto	UN	8
23	Fechadura Material Caixa: Aço , Acabamento Superficial: Cromado , Componentes: 2 Chaves Em Latão Niquelado , Características Adicionais: Maçaneta Tipo Alavanca , Tipo: Interna/Externa , Aplicação: Porta - Fechadura para porta externa cromada	UN	58
24	Lâmina serra, material: aço rápido, comprimento:12 pol, largura:1/2 pol, aplicação: serrar metais	UN	38
25	Cal Hidratada Material: Hidróxido De Cálcio, Aspecto Físico: Pó, Cor: Branca, Aplicação: Construção Civil	SACO 20KG	51
26	Manta Asfáltica Composição: Asfalto Modificado Com Polímeros, Acabamento: Lâmina De Alumínio, Apresentação: Rolo, Comprimento: 10 M, Largura: 45 CM	UN	19
27	Arame em Aço Galvanizado , Bitola 18. Diâmetro: 1,24mm	KG	15
28	Areia fina - possui grãos de 0,005 a 0,42 mm: para acabamentos e pinturas; Sem Sal.	M3	45
29	Areia média - grãos entre 0,42 a 2 mm: preparação de massa e assentamento de tijolos; Sem Sal!	M3	81
30	Gesso Aspecto Físico: Pó, Aplicação: Construção Civil, Cor: Branco, Tipo: Estuque, Origem: Mineral; Saco 1 KG	UN	47
31	Cortador de piso e azulejo manual 75 cm.; Material da base: Aço; Tamanho máximo do piso para corte diagonal: 53 x 53 cm	UN	2
32	Marreta de 2 kg com cabo; Batente: 35mm; Aço forjado 55HRC; Cabeça Oitavada; Cabo de madeira envernizado - Norma DIN 6475	UN	4
	Martelo de Unha, 30 cm; pesando apenas 0,65kg; Cabeça forjada e temperada em aço especial ; Acabamento jateado		

33	e cabeça envernizada; Cabo em madeira com acabamento envernizado; Diâmetro aproximado do batente: 27mm; Comprimento aproximado total: 320mm	UN	3
34	Torquês armador - tamanho: 14". Material; Aço cromo-vanádio; cabo: emborachado.	UN	6
35	Trena material: aço, largura lâmina:18 mm, comprimento: 5m, características adicionais: enrolamento automático com trava	UN	6
36	Cabo flexível formado por fios de cobre eletrolítico, têmpera mole, encordoamento com formação classe 4 e classe 5, isolamento de PVC 70°C (policloreto de vinila) antichama, com características especiais quanto à não propagação e autoextinção do fogo (pvc/a-bwf-b), cabo de potência com isolamento sólida extrudada em PVC para tensões de 750 v. Na cor preto. Cabo 2,5 mm	METRO	13
37	Cabo flexível formado por fios de cobre eletrolítico, têmpera mole, encordoamento com formação classe 4 e classe 5, isolamento de pvc 70°C (policloreto de vinila) antichama, com características especiais quanto à não propagação e autoextinção do fogo (pvc/a-bwf-b), cabo de potência com isolamento sólida extrudada em pvc para tensões de 750 v. Na cor preto. Cabo 6 mm. Qualidade igual ou superior a marca pirelli. Peça com 100 metros.	METRO	10
38	Fita isolante, material básico: filme de PVC, resistência à tensão: até 750 v, cor: preta, classe temperatura: 90 °C, largura nominal: 12mm, espessura nominal: 0,18 mm, comprimento nominal: 20m	METRO	40
39	A enxada larga 2.5 fabricada em aço-carbono especial de alta qualidade, olho de 38 mm de diâmetro, lâmina com ângulo fechado em relação ao cabo, indicado para raspagem do solo, facilitando a remoção de ervas daninhas com sistema radicular superficial, raspagem de resíduos de obras e outros materiais aderidos a uma superfície.	UN	6
40	A foice para uso na agricultura e na horticultura para corte de pasto e capoeira, desbaste de pequenos galhos e colheita de algumas culturas, em material temperado em todo o corpo da peça, fabricada em aço-carbono especial de alta qualidade, Com olho de 27 mm de diâmetro.	UN	5
41	Colher de pedreiro para assentamento de tijolos, aplicação de argamassa, chapisco ou reboco em alvenarias. lâmina em chapa de aço especial e pintura eletrostática, cabo em madeira Envernizado, comprimento 8" (200mm), formato reto.	UN	5
42	Picareta com cabo, fabricado em aço especial, Cabo de madeira, tamanho total, 95cm.	UN	4
43	A pá quadrada 464/30 em aço com cabo de madeira 71 cm com empunhadura plástica reta ergonômica, produzida em Aço carbono.	UN	7
44	Cavadeira articulada 1,40 m, com batente (salva-mãos) de Plástico, evitando o choque entre as mãos durante o manuseio.	UN	4
45	Disjuntor baixa tensão, corrente nominal: 10 a, tensão nominal: 220 v, número de fases: monofásico.	UN	32

46	Disjuntor baixa tensão, funcionamento: termomagnético, corrente nominal: 32 a, tipo: easy9, número de fases: monofásico, curva de disparo: b, aplicação: instalações elétricas, padrão: din.	UN	34
47	Disjuntor baixa tensão, funcionamento: termomagnético, corrente nominal: 45 a, tipo: easy9, número de fases: monofásico, curva de disparo: b, aplicação: instalações elétricas, padrão: din.	UN	35
48	Grampo galvanizado para cerca para fixar arames e alambrados em mourões de madeira, tamanho 1×9 = 1 polegada de largura e 9 polegadas de comprimento.	KG	6
49	Interruptor Simples 10A 250V, em material termoplástico de alta performance, com aditivo anti UV e anti poeira que auxilia na conservação do produto. Dimensões do Produto: 122mm x 85mm x 22mm (C x L x A)	UN	42
50	Interruptor Duplo 10A 250V, em material termoplástico de alta performance, com aditivo anti UV e anti poeira que auxilia na conservação do produto. Dimensões do Produto: 122mm x 85mm x 22mm (C x L x A)	UN	42
51	Tomada Simples 10A Branco, Voltagem: 250V, compostos por 1 placa 4x2 + 1 tomada simples 10A, 1 suporte e 2 parafusos para instalação.	UN	40
52	Tomada Dupla 10A Branco, Voltagem: 250V, compostos por 1 placa 4x2 + 1 tomada simples 10A, 1 suporte e 2 parafusos para instalação.	UN	40
53	Cimento Tipo CPII, SACO 50 Kg (adicionado por caruaru)	UN	75
54	Lâmpada tubular led, 18w, 1,20 cm. (adicionado por caruaru)	UN	693
55	Kit reparo para descarga de caixa acoplada completa universal	UN	14
56	Manta Líquida Impermeabilizante Composição Básica: Bor	UN	4
57	Torneira Material Corpo: Metal, Tipo: Lavatório, Diâmetro	UN	15
58	Chuveiro Não Elétrico Material: Plástico, Tipo: Com Braço	UN	6
59	Botão Acionamento Mictório Caixa Descarga Material: Met	UN	15
60	Tinta Acrílica Componentes: Água, Resina Acrílica, Pigmen	UN	9
61	Tinta Acrílica Componentes: Resina A Base De Dispersão A	UN	5
62	Tubo hidráulico, material: PVC, rígido, diâmetro: 50 mm, aplicação tubulação de água	UN	17
63	Tijolo Barro cozido - 8 furos	UN	1500
64	brita 16	M³	4
65	Argamassa	SACO 20KG	65

A estimativa busca garantir o **atendimento integral das atividades previstas para o ano letivo de 2025**, com margem adequada para reposição e cobertura de demandas emergenciais, dentro do limite orçamentário previsto.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 31.350,16

Valor (R\$): 62.666,73 (Sessenta e dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e três centavos).

A estimativa do valor da contratação foi obtida com base em pesquisa de preços realizada em conformidade com a **Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021**, que orienta sobre as práticas para definição de preços referenciais nas aquisições públicas.

A pesquisa contemplou **três fontes distintas para cada item**, com análise de pregões eletrônicos disponíveis no Compras.gov. br. em conjunto de pesquisa realizadas em sítios eletrônicos especializados e cotações feitas com empresas de comércio de material de construção. Foram considerados apenas os valores que atendem aos critérios de compatibilidade técnica, regularidade dos fornecedores e aderência ao objeto da contratação, desconsiderando preços inexequíveis, excessivamente altos ou inconsistentes.

O critério adotado para definição do preço estimado foi a **média dos valores coletados**, por representar um índice estatístico menos suscetível a distorções provocadas por valores extremos, conforme preconizado pela IN SEGES/ME nº 65/2021.

Com base nesse levantamento, o **valor total estimado da contratação é de R\$ 62.666,73** (Sessenta e dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e três centavos)., conforme demonstrado na memória de cálculo anexa.

Esse valor é compatível com os preços praticados pelo mercado, encontra-se dentro dos limites orçamentários disponíveis e é suficiente para atender integralmente às necessidades dos *Campi* Belo Jardim. Caruaru, Pesqueira, Garanhuns e Afogados da Ingazeira durante o exercício letivo de 2025.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO	TOTAL
1	Adesivo Plástico PVC, conteúdo: 75g, Incolor; usado para unir tubos a conexões, por meio da soldagem a frio.	241330	UN	30	R\$ 6,07	R\$ 182,18
2	Tubo PVC; Soldável 20mm, com 6 metros, cor marrom, aplicação hidráulica, espessura mínima das paredes 1,50mm, pressão 7,50kgf /cm² a 20°C., NBR 5688	433359	UN	24	R\$ 17,85	R\$ 428,40
3	Tê Soldável Liso, material: PVC, cor: marrom Bitola 20mm.	242707	UN	64	R\$ 1,01	R\$ 64,64
4	Joelho 90° Soldável; LR; cor azul; com bucha de latão; Bitola 20mm.	407292	UN	38	R\$ 5,17	R\$ 196,27
5	Curva 90° Soldável, Lisa, Material: PVC; Bitola 20mm.	253292	UN	80	R\$ 2,05	R\$ 163,60
6	Fita veda rosca, material teflon, medindo: 18mm x 50m, espessura: 7 a 8 milímetro - Atende a norma: ABNT NBR 13124, Validade: por tempo indeterminado	319589	UN	39	R\$ 7,93	R\$ 309,17
7	Sifão sanfonado, cor: branco, aplicação universal, ajustável, arruela PVC, anel de vedação, tubo extensível, Bitola: 1", 1.1/4" e 1.1/2" resistente a água quente.	441316	UN	67	R\$ 9,90	R\$ 663,47
8	Caixa descarga, material: plástico, cor: branca, altura:33 cm, largura: 30 cm, profundidade: 14 cm, capacidade:9 l, características adicionais: engate flexível e suporte fixação	233939	UN	5	R\$ 41,63	R\$ 208,15
9	Engate hidráulico, material: pvc flexível, bitola: 20 mm, comprimento:40 cm, aplicação: instalações prediais água fria	242742	UN	40	R\$ 6,24	R\$ 249,70
10	Plafonier, material corpo: pvc, formato: redondo, cor: branca, características adicionais: simples soquete de porcelana, base e-27	446451	UN	38	R\$ 5,44	R\$ 206,63
11	Registro esfera, material: pvc rígido, tipo: vs, volante: Borboleta; bitola:20 mm, aplicação: instalação hidráulica, tipo fixação: soldável	298069	UN	33	R\$ 11,31	R\$ 373,31
12	Torneira, material corpo: pvc, tipo: jardim, diâmetro:1/2 polegadas.	240514	UN	49	R\$ 3,65	R\$ 178,73
13	Arruela, material: ferro - arruela ferro 3/8	290086	UN	150	R\$ 0,35	R\$ 52,50
14	Barra metal ferroso, material: ferro galvanizado, formato seção: redondo, comprimento:1 m, diâmetro:3/8 pol, tipo: roscada - barra roscada zincada 3/8' x 1m	326603	UN	10	R\$ 32,84	R\$ 328,43
15	Broca, material: aço rápido hss, diâmetro:8 mm, tipo haste: paralela, aplicação: ferramentaria, características adicionais: metal duro soldado classe k10, normas técnicas: din 8037 - broca de aço rápido polido para metal 8mm	312691	UN	8	R\$ 15,75	R\$ 125,96

16	Disco corte, material: aço diamantado, diâmetro:115 mm, diâmetro furo:22,20 mm, aplicação: concreto e alvenaria, espessura:1,20 mm - disco de corte 115 x 1 x 22,3 mm	463236	UN	25	R\$ 8,75	R\$ 218,75
17	Porca, material: aço, diâmetro furo:3/8 pol, tratamento superficial: galvanizado, características adicionais:16 fios por pol/rosca whitworth, sextavada, espessura:9,00 mm - porca de ferro sextavada 3/8"	277897	UN	150	R\$ 0,45	R\$ 67,50
18	Prego com cabeça, material: aço, tipo corpo: liso, tipo ponta: comum, acabamento superficial: polido, bitola:2 1/2 x 12 pol - prego 2 1/2 x 12"	365588	KG	10	R\$ 15,78	R\$ 157,78
19	Prego com cabeça, material: ferro comum, tipo cabeça: liso, tipo corpo: liso, tipo ponta: comum, acabamento superficial: polido, bitola: 1 1/2 x 13 pol - prego 1 1/2 x 13"	343980	KG	10	R\$ 20,55	R\$ 205,50
20	Prego com cabeça, material: ferro comum, tipo cabeça: liso, tipo corpo:l iso, tipo ponta: comum, acabamento superficial: polido, bitola: 2 1/2 x 10 pol - 343981 - prego 2 1/2 x 10"	343981	KG	10	R\$ 18,08	R\$ 180,78
21	Broca wídia, material corpo: aço temperado alta tenacidade coberto por níquel, diâmetro:10 mm, comprimento:150 mm, características adicionais: ponta fixada por brasagem, tamanho standard, norma técnica: din 8039 - '389922, aplicação parede/concreto	389922	UN	8	R\$ 12,78	R\$ 102,26
22	Broca wídia, material corpo:aço, material ponta: wídia, diâmetro:8 mm, tipo haste: cilíndrica, comprimento:160 mm, características adicionais: encaixe tipo sds plus - '313760, aplicação parede/concreto	313760	UN	8	R\$ 10,00	R\$ 80,00
23	Fechadura Material Caixa: Aço , Acabamento Superficial: Cromado , Componentes: 2 Chaves Em Latão Niquelado , Características Adicionais: Maçaneta Tipo Alavanca , Tipo: Interna/Externa , Aplicação: Porta - Fechadura para porta externa cromada	354740	UN	58	R\$ 59,15	R\$ 3.430,41
24	Lâmina serra, material: aço rápido, comprimento:12 pol, largura:1/2 pol, aplicação: serrar metais	313532	UN	38	R\$ 11,53	R\$ 438,24
25	Cal Hidratada Material: Hidróxido De Cálcio, Aspecto Físico: Pó, Cor: Branca, Aplicação: Construção Civil	248941	SACO 20KG	51	R\$ 18,08	R\$ 921,83
26	Manta Asfáltica Composição: Asfalto Modificado Com Polímeros, Acabamento: Lâmina De Alumínio, Apresentação: Rolo, Comprimento: 10 M, Largura: 45 CM	440472	UN	19	R\$ 98,93	R\$ 1.879,67
27	Arame em Aço Galvanizado , Bitola 18. Diâmetro: 1,24mm	247711	KG	15	R\$ 26,18	R\$ 392,66
28	Areia fina - possui grãos de 0,005 a 0,42 mm: para acabamentos e pinturas; Sem Sal.	216953	M3	45	R\$ 72,99	R\$ 3.284,66
29	Areia média - grãos entre 0,42 a 2 mm: preparação de massa e assentamento de tijolos; Sem Sal!	216954	M3	81	R\$ 87,50	R\$ 7.087,50
30	Gesso Aspecto Físico: Pó, Aplicação: Construção Civil, Cor: Branco, Tipo: Estuque, Origem: Mineral; Saco 1 KG	256485	UN	47	R\$ 2,25	R\$ 105,61
31	Cortador de piso e azulejo manual 75 cm.; Material da base: Aço; Tamanho máximo do piso para corte diagonal: 53 x 53 cm	439384	UN	2	R\$ 197,91	R\$ 395,82
32	Marreta de 2 kg com cabo; Batente: 35mm; Aço forjado 55HRC; Cabeça Oitavada; Cabo de madeira envernizado - Norma DIN 6475	311958	UN	4	R\$ 72,10	R\$ 288,38
33	Martelo de Unha, 30 cm; pesando apenas 0,65kg; Cabeça forjada e temperada em aço especial ; Acabamento jateado e cabeça envernizada; Cabo em madeira com acabamento envernizado; Diâmetro aproximado do batente: 27mm; Comprimento aproximado total: 320mm	400942	UN	3	R\$ 38,98	R\$ 116,95
34	Torquês armador - tamanho: 14". Material; Aço cromo-vanádio; cabo: emborachado.	329229	UN	6	R\$ 40,20	R\$ 241,22
	Trena material: aço, largura lâmina:18 mm, comprimento: 5m,					R\$

35	características adicionais: enrolamento automático com trava	239090	UN	6	R\$ 19,00	114,00
36	Cabo flexível formado por fios de cobre eletrolítico, têmpera mole, encordoamento com formação classe 4 e classe 5, isolamento de PVC 70°C (policloreto de vinila) antichama, com características especiais quanto à não propagação e autoextinção do fogo (pvc/a-bwf-b), cabo de potência com isolamento sólida extrudada em PVC para tensões de 750 v. Na cor preto. Cabo 2,5 mm	386964	METRO	13	R\$ 74,65	R\$ 970,45
37	Cabo flexível formado por fios de cobre eletrolítico, têmpera mole, encordoamento com formação classe 4 e classe 5, isolamento de pvc 70°C (policloreto de vinila) antichama, com características especiais quanto à não propagação e autoextinção do fogo (pvc/a-bwf-b), cabo de potência com isolamento sólida extrudada em pvc para tensões de 750 v. Na cor preto. Cabo 6 mm. Qualidade igual ou superior a marca pirelli. Peça com 100 metros.	601951	METRO	10	R\$ 472,47	R\$ 4.724,65
38	Fita isolante, material básico: filme de PVC, resistência à tensão: até 750 v, cor: preta, classe temperatura: 90 °C, largura nominal: 12mm, espessura nominal: 0,18 mm, comprimento nominal: 20m		METRO	40	R\$ 8,89	R\$ 355,70
39	A enxada larga 2.5 fabricada em aço-carbono especial de alta qualidade, olho de 38 mm de diâmetro, lâmina com ângulo fechado em relação ao cabo, indicado para raspagem do solo, facilitando a remoção de ervas daninhas com sistema radicular superficial, raspagem de resíduos de obras e outros materiais Aderidos a uma superfície.		UN	6	R\$ 56,10	R\$ 336,59
40	A foice para uso na agricultura e na horticultura para corte de pasto e capoeira, desbaste de pequenos galhos e colheita de algumas culturas, em material temperado em todo o corpo da peça, fabricada em aço-carbono especial de alta qualidade, Com olho de 27 mm de diâmetro.		UN	5	R\$ 40,08	R\$ 200,38
41	Colher de pedreiro para assentamento de tijolos, aplicação de argamassa, chapisco ou reboco em alvenarias. lâmina em chapa de aço especial e pintura eletrostática, cabo em madeira Envernizado, comprimento 8" (200mm), formato reto.		UN	5	R\$ 32,36	R\$ 161,79
42	Picareta com cabo, fabricado em aço especial, Cabo de madeira, tamanho total, 95cm.		UN	4	R\$ 102,53	R\$ 410,10
43	A pá quadrada 464/30 em aço com cabo de madeira 71 cm com empunhadura plástica reta ergonômica, produzida em Aço carbono.		UN	7	R\$ 38,85	R\$ 271,97
44	Cavadeira articulada 1,40 m, com batente (salva-mãos) de Plástico, evitando o choque entre as mãos durante o manuseio.		UN	4	R\$ 54,69	R\$ 218,77
45	Disjuntor baixa tensão, corrente nominal: 10 a, tensão nominal: 220 v, número de fases: monofásico.		UN	32	R\$ 10,55	R\$ 337,44
46	Disjuntor baixa tensão, funcionamento: termomagnético, corrente nominal: 32 a, tipo: easy9, número de fases: monofásico, curva de disparo: b, aplicação: instalações elétricas, padrão: din.		UN	34	R\$ 11,10	R\$ 377,32
47	Disjuntor baixa tensão, funcionamento: termomagnético, corrente nominal: 45 a, tipo: easy9, número de fases: monofásico, curva de disparo: b, aplicação: instalações elétricas, padrão: din.		UN	35	R\$ 9,31	R\$ 325,94
48	Grampo galvanizado para cerca para fixar arames e alambrados em mourões de madeira, tamanho 1x9 = 1 polegada de largura e 9 polegadas de comprimento.		KG	6	R\$ 22,08	R\$ 132,47
49	Interruptor Simples 10A 250V, em material termoplástico de alta performance, com aditivo anti UV e anti poeira que auxilia na conservação do produto. Dimensões do Produto: 122mm x 85mm x 22mm (C x L x A)		UN	42	R\$ 9,16	R\$ 384,51
	Interruptor Duplo 10A 250V, em material termoplástico de alta performance, com aditivo anti UV e anti poeira que auxilia na					R\$

50	conservação do produto. Dimensões do Produto: 122mm x 85mm x 22mm (C x L x A)		UN	42	R\$ 17,12	718,94
51	Tomada Simples 10A Branco, Voltagem: 250V, compostos por 1 placa 4x2 + 1 tomada simples 10A, 1 suporte e 2 parafusos para instalação.		UN	40	R\$ 9,81	R\$ 392,20
52	Tomada Dupla 10A Branco, Voltagem: 250V, compostos por 1 placa 4x2 + 1 tomada simples 10A, 1 suporte e 2 parafusos para instalação.		UN	40	R\$ 16,30	R\$ 652,00
53	Cimento portland, tipo CP II 32, SACO 50 KG	237928	UN	75	R\$ 35,59	R\$ 2.669,25
54	Lâmpada tubular led, 18w, 1,20cm.(adicionado por caruaru		UN	693	R\$ 12,18	R\$ 8.440,74
55	Kit reparo para descarga de caixa acoplada completa universal	398129	UN	14	R\$ 135,57	R\$ 1.897,98
56	Manta Líquida Impermeabilizante Composição Básica: Bor	447134	UN	4	R\$ 387,50	R\$ 1.550,00
57	Torneira Material Corpo: Metal, Tipo: Lavatório, Diâmetro	443759	UN	15	R\$ 119,60	R\$ 1.794,00
58	Chuveiro Não Elétrico Material: Plástico, Tipo: Com Braço	226829	UN	6	R\$ 16,35	R\$ 98,10
59	Botão Acionamento Mictório Caixa Descarga Material: Met	601171	UN	15	R\$ 65,80	R\$ 987,00
60	Tinta Acrílica Componentes: Água, Resina Acrílica, Pigmen	446955	UN	9	R\$ 364,98	R\$ 3.284,82
61	Tinta Acrílica Componentes: Resina A Base De Dispensão A	453754	UN	5	R\$ 286,58	R\$ 1.432,90
62	Tubo hidráulico, material: PVC, rígido, diâmetro: 50 mm, aplicação tubulação de água	214734	UN	17	R\$ 114,93	R\$ 1.953,86
63	Tijolo cerâmico, frisado, com 8 furos, dimensões 9x19x19cm.	351577	UN	1500	R\$ 1,01	R\$ 1.515,00
64	Brita Nº 16	216957	M³	4	R\$ 157,48	R\$ 629,92

65			SACO 20KG	65	R\$ 30,79	R\$ 2.001,35
Argamassa, composta por cimento especial, polímeros, quartzo e aditivos, para uso na colocação de pisos e afins, saco 20 quilos. Tipo: Ac I		273094				
Valor total Estimado =					R\$ 62.666,73	

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando a natureza e as especificidades da demanda e o planejamento do setor de serviço e apoio, a aquisição será realizada em um único procedimento licitatório, com **entrega dos itens mediante de uma só vez após as emissões de empenho**, conforme a necessidade e a capacidade de fornecimento do mercado. Essa estratégia visa garantir o atendimento tempestivo das demandas, sem comprometer a economicidade e a eficiência do processo. Em suma, apresentamos os seguintes motivos:

- **Diferentes prazos de entrega ou necessidades de utilização:** Dada a urgência, não será permitido o fracionamento da entrega do material.
- **Capacidade de armazenamento ou infraestrutura limitada:** Apesar da administração possuir espaço físico limitado para receber e armazenar grandes quantidades de produtos,a entrega deverá ocorrer de todos os itens de uma só vez.
- **Natureza específica de alguns itens com demanda incerta:** Alguns itens podem ter uma demanda variável ou incerta. Adquiri-los em parcela única, evita o risco de obsolescência, uma vez que o uso será de forma imediata.
- **Gerenciamento Otimizado da Validade dos materiais e Redução de Perdas:** Devido a quantidade limitada do material a aquisição será de um a única vez, prezando pelo o prazo de validade dos materiais.

Assim, considerando tratar-se de uma demanda planejada de forma integrada, cuja entrega não poderá ser fracionada em função das características do fornecimento e da estimativa de uso, **opta-se pelo não parcelamento**, conforme o disposto no art. 40, paragrafo 3º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Esta contratação caracteriza-se por sua autonomia e independência, não estando vinculada a outros processos licitatórios ou contratuais, sejam eles em andamento, prévios ou simultâneos. Seu objetivo único é suprir as necessidades do setor de serviço e apoio com fornecimento de materiais adequados e necessários para manutenção do campus, conforme o levantamento da equipe técnica Departamento de Administração e Planejamento.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está **plenamente alinhada com o planejamento institucional do Campus Belo Jardim do IFPE**, tanto no que diz respeito às diretrizes pedagógicas quanto às metas administrativas e orçamentárias para o exercício de 2025.

O fornecimento de materiais de construção atende diretamente aos seguintes instrumentos de planejamento:

- **Plano de Ação da IFPE Campus Belo Jardim:** A aquisição está prevista nas metas de compras compartilhadas definida no Fórum dos Departamentos Administrativos FORDAP de 2025.
- **Planejamento Orçamentário Anual:** A demanda foi registrada no sistema de planejamento e orçamento da instituição, com reserva de recursos específica para aquisição de medicamentos veterinários, respeitando os limites estabelecidos para o exercício financeiro.

Dessa forma, a contratação proposta encontra-se **integrada à programação administrativa e pedagógica do campus**, sendo considerada estratégica para a consolidação das ações de ensino, pesquisa e extensão e representação institucional previstas para o ano.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A **aquisição estratégica de material de manutenção** é fundamental para alcançar diversos benefícios pedagógicos, institucionais e sociais. Esses recursos são cruciais para promover uma formação técnica e integral dos estudantes, garantindo a saúde e o bem-estar discente de maneira inclusiva e em consonância com os princípios da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. Os principais benefícios esperados, impulsionados pela disponibilidade desses materiais, incluem:

- **Ambientes seguros:** A disponibilidade de materiais de manutenção permite que os alunos vivenciem usufruam com segurança das acomodações prediais do campus, isso favorece o aprendizado.
- **Antecipação de problemas:** Os materiais irão favorecer as atividades administrativas que buscam antecipar-se aos problemas, mitigando os riscos e preservando o patrimônio público
- **Correção de avaria:** A disponibilidade de materiais possibilita corrigir instalações defeituosas, readequar ambientes pedagógicos que favoreçam a aprendizagem dos alunos.

A aquisição dos materiais de manutenção predial, representa, portanto, um **investimento estratégico e de impacto direto** na qualidade do ensino, no desenvolvimento integral dos(as) estudantes e servidores e na consolidação do IFPE – Campus Belo Jardim como espaço formativo, inclusivo e comprometido com a educação pública de excelência.

13. Providências a serem Adotadas

Concluída a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, as seguintes providências deverão ser adotadas para a continuidade do processo de contratação:

1. **Elaboração do Termo de Referência (TR):** Com base nas informações consolidadas neste ETP e na pesquisa de preços realizada, deverá ser elaborado o Termo de Referência contendo: objeto, justificativa, especificações técnicas detalhadas, quantitativos, estimativa de custos, obrigações da contratada, critérios de aceitação, prazos, condições de entrega e demais elementos exigidos pela legislação vigente.
2. **Análise da disponibilidade orçamentária:** Verificação da existência de dotação orçamentária suficiente para suportar a despesa, com emissão da respectiva reserva orçamentária no sistema institucional.
3. **Escolha da modalidade e tipo de licitação:** Considerando a natureza e o valor da contratação, deverá ser proposta a modalidade licitatória mais adequada nesta aquisição de bens comuns.

4. **Autuação do processo administrativo de contratação:** Abertura e organização do processo administrativo com a inserção de todos os documentos obrigatórios, tais como: ETP, pesquisa de preços, minuta do edital (se aplicável), minuta do contrato (se aplicável), pareceres técnicos e jurídicos (se aplicável), entre outros.
5. **Encaminhamento à autoridade competente para autorização:** Após a instrução do processo, caberá à autoridade competente autorizar a deflagração da continuidade da contratação, conforme o fluxo institucional.
6. **Condução da licitação:** Execução e acompanhamento do trâmite processual da aquisição, até a sua total finalização.
7. **Execução do fornecimento:** Após a efetivação da aquisição, deverá ser firmado o instrumento contratual ou emitida a nota de empenho, com posterior acompanhamento da entrega, fiscalização e recebimento dos materiais, conforme legislação vigente.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação ora proposta apresenta **médio potencial de impacto ambiental**, por se tratar da aquisição de **bens de consumo duráveis e não duráveis**, destinados ao uso em atividades de manutenção do campus. No entanto, alguns aspectos ambientais devem ser observados com vistas à promoção da sustentabilidade, conforme preconiza a legislação vigente, especialmente a **Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos)** e o **Decreto nº 10.936/2022**.

Entre os possíveis impactos e providências mitigadoras, destacam-se:

Geração de resíduos sólidos: Embalagens dos produtos ao serem utilizadas Recomenda-se que seja feito **encaminhamento para descarte ambientalmente adequado**, se possível, através de empresas que coleta de produtos recicláveis.

Embalagens descartáveis: A entrega dos materiais poderá envolver o uso de embalagens plásticas ou de papelão. Nesse caso, deverá ser incentivado o **reaproveitamento ou a correta separação e descarte desses materiais**, preferencialmente com apoio do setor de limpeza e sustentabilidade do campus.

Crítérios de sustentabilidade na escolha dos produtos: Sempre que viável, devem ser priorizados itens fabricados com **matérias-primas recicladas ou biodegradáveis**, como já observado em alguns materiais descritos na pesquisa de preços.

Uso consciente dos recursos adquiridos: A utilização adequada dos materiais pelos estudantes e servidores será estimulada por meio de **orientações sobre conservação, reutilização e prolongamento da vida útil dos bens**, reduzindo a frequência de reposição e o descarte prematuro.

Embora os impactos ambientais da contratação sejam considerados de **baixo risco**, a instituição reafirma seu compromisso com a sustentabilidade, incentivando **práticas de consumo consciente, descarte responsável e gestão eficiente dos materiais adquiridos**.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizado por esta Equipe de Planejamento, DECLARAMOS que É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DENIVALDO MEDEIROS XIMENDES FILHO

Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 27/08/2025 às 14:19:22.

JADSON DE ARRUDA
ALMEIDA:064237664
60

Assinado de forma digital por
JADSON DE ARRUDA
ALMEIDA:06423766460
Dados: 2025.08.27 15:00:21 -03'00'

JADSON DE ARRUDA ALMEIDA

Equipe de Planejamento



Documento assinado digitalmente

LUCIENE VENANCIO DA SILVA BENEVIDES
Data: 27/08/2025 15:17:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUCIENE VENANCIO DA SILVA BENEVIDES

Equipe de Apoio